

Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40

PROJETO DE LEI Nº 016, DE 08 DE JULHO DE 2024.

Cria a Semana de Conscientização do

Combate à Violência Doméstica e ao

Feminicídio, anualmente, na primeira

semana de agosto.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHÂ GRANDE.

Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica

Municipal e pelo Regimento Interno da Casa, submete à apreciação do Plenário o seguinte

Projeto de Lei:

Art. 1°. Cria a Semana de Conscientização do Combate à Violência

Doméstica e ao Feminicídio, anualmente, na primeira semana de agosto.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por

conta de dotação própria consignada nos orçamentos correntes, suplementadas se necessário,

nos moldes da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Chã Grande, em 08 de julho de 2024.

ADEMIR BATISTA DOS SANTOS

- Vereador -



Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI.

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa concorrente, isto é, de competência legal para deflagrar o processo legislativo tanto pelo Chefe do Poder Executivo como por Membro do Poder Legislativo.

O objetivo é Criar a Semana de Conscientização do Combate à Violência

Doméstica e ao Feminicídio, anualmente, na primeira semana de agosto.

Por fim, o presente projeto de lei apresentado pelo vereador que este subscreve solicita a aprovação da Lei para que produza seus efeitos legais.

Câmara Municipal de Vereadores de Chã Grande, em 08 de julho de 2024.

ADEMIR BATISTA DOS SANTOS

- Vereador -